

LEI Nº 539

Concede auxílio à Cia. Hidrelétrica de Norte de Espírito Santo - SHENES.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

- Art. 1º.- Fica consignado no orçamento próximo vindouro em auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à C H E N E S.
- Art. 2º.- Quanto ao emprêgo de auxílio ficará a critério do Poder Executivo a exigência da prestação de contas posteriormente.
- Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.960.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1959.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*João de A. da Silva Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_